

PARECER Nº 981/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 643/2008.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, visa denominar EMEF Professora Caíra Alayde de Alvarenga Medea a Escola Municipal de Ensino Fundamental em construção, localizada na Rua Xavier da Silva Ferrão – Morro Grande, na área da Diretoria de Educação Freguesia do Ó.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. No entanto, para acolher nova redação da propositura apresentada pelo seu ilustre autor, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 643/2008

Denomina EMEF Professora Caíra Alayde de Alvarenga Medea a Escola Municipal de Ensino Fundamental inominada situada na Rua Xavier da Silva Ferrão, s/nº, no Bairro Sítio Morro Grande, Distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada EMEF Professora Caíra Alayde Alvarenga Medea a Escola Municipal de Ensino Fundamental inominada situada na Rua Xavier da Silva Ferrão, s/nº, no Bairro Sítio Morro Grande, Distrito da Freguesia do Ó.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/08/10.

Roberto Trípoli – Presidente - PV

Aurélio Miguel – Relator - PR

Adilson Amadeu - PTB

Atílio Francisco - PRB

Donato - PT

Gilson Barreto - PSDB

Souza Santos - PSDB